



**COMUNICADO OFICIAL N.º.**

**005**

**ÉPOCA  
2022/2023**

## **Regulamento Transitório para época 2022/23, 2023/24 e 2024/25 Futebol Sénior Masculino**

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, remete-se o novo Regulamento Transitório para época 2022/23, 2023/24 e 2024/25 Futebol Sénior Masculino da Associação de Futebol de Aveiro, aprovado na reunião de Direcção de 28 de junho de 2022.

---

Aveiro, 20 de julho de 2022

A DIRECÇÃO DA A. F. AVEIRO



**Regulamento Transitório para a época  
2022/23, 2023/2024 e 2024/25  
Futebol Sénior Masculino**

## Índice

Preâmbulo.....	3
Artigo 1º - Objecto.....	3
Artigo 2º - Campeonato de Elite/SABSEG - época 2021/22.....	4
Artigo 3º - Campeonato da 1ª divisão - época 2021/22 .....	4
Artigo 4º - Campeonato da 2ª divisão - época 2021/22 .....	5
Artigo 5º - Taça Distrito de Aveiro.....	5
Artigo 6º - Campeonato de Elite/SABSEG - época 2022/23.....	6
Artigo 7º - Campeonato da 1ª divisão - época 2022/23 .....	7
Artigo 8º - Campeonato da 2ª divisão - época 2022/23 .....	7
Artigo 9º - Taça Distrito de Aveiro.....	8
Artigo 10º - Quadro competitivo na época 2023/24.....	8
Artigo 11º - Quadro competitivo na época 2024/25.....	9
Artigo 12º - Movimentos no campeonato de Portugal.....	10
Artigo 13º - Alterações regulamentares.....	10
Artigo 14º - Normas supletivas para as épocas 2022/23 a 2023/2024.....	11
Artigo 15º - Disposições finais.....	13

**REGULAMENTO TRANSITÓRIO  
PARA A ÉPOCAS 2022/23, 2023/24 e 2024/25  
FUTEBOL SÉNIOR MASCULINO**

**Preâmbulo**

Tendo em conta a verificação de um lapso entre o regulamento transitório aprovado e o que foi publicado, situação que ficou esclarecida na reunião realizada com os clubes do Campeonato de ELITE, procedeu-se à correcção do erro no art.º 7º, bem como à renumeração do regulamento em virtude de faltar o art.º 3º.

Tendo em conta a experiência entretanto verificada, aproveitou-se desde já para deixar esclarecidas duas questões que geraram dúvidas de interpretação, nos art.ºs 6º, nº 7 e 12, nº 3.

Na sequência da referida reunião com os clubes, foi aditado o art.º 11º.

No mais, mantem-se o antes previsto; assim, apesar da pretensão da definição do quadro competitivo para as próximas três épocas, ressalva-se a possibilidade se vir a alterar novamente os quadros competitivos, se tal for necessário, tendo em conta a evolução da situação de saúde pública.

**Artigo 1º - Objecto**

O presente regulamento tem por objecto os campeonatos e as Taças distritais de Aveiro de futebol sénior, alterando o respectivo regulamento relativo à época 2020/2021 e alterando os quadros competitivos para as épocas 2021/22, 2022/23 e 2023/24.

### **Artigo 2º - Campeonato de Elite/SABSEG - época 2021/22**

1- Na época 2021/22, o campeonato de Elite-SABSEG será disputado por 24 equipas, em duas fases, com as equipas distribuídas em duas séries de 12.

2- Na primeira fase, em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros 4 classificados no final de cada série, passarão à 2ª fase, com metade dos pontos até aí obtidos, correspondendo à aplicação de um coeficiente de 0,5, arredondado para a unidade superior, jogando entre si, a duas voltas, para o apuramento de campeão e definição da tabela classificativa até ao 8º lugar.

4- O vencedor da 2ª fase referida no número anterior será declarado campeão, e adquire o direito a subir ao campeonato de Portugal, se tal for permitido pela FPF.

5- Os últimos 8 classificados de cada série no final da primeira fase, mantendo-se cada 8 clubes na mesma série, jogarão uma segunda fase entre si, a duas voltas, para definição da tabela classificativa do 5º ao 12º lugar de cada série, transitando para a mesma com os pontos conquistados na 1ª fase.

6- Descerão de divisão os 3 últimos classificados de cada série (6º, 7º e 8º), e o pior 5º de entre as duas séries, da segunda fase, definido por aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 62º, nº 9 do regulamento do campeonato de seniores em vigor.

### **Artigo 3º - Campeonato da 1ª divisão - época 2021/22**

1- Na época 2021/22, o campeonato da primeira divisão será disputado por 22 equipas, em duas séries de 11, distribuídas nos termos regulamentares.

2- Em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros classificados de cada série discutirão o título de campeão entre si, em jogo único, a disputar em campo neutro designado pela AFA.

4- Subirão ao campeonato de Elite-SABSEG, os 2 primeiros classificados de cada série, e descerão à 2ª divisão, os 2 últimos classificados de cada série.

#### **Artigo 4º - Campeonato da 2ª divisão - época 2021/22**

1- Na época 2021/22, o campeonato da segunda divisão será disputado em duas séries, com os clubes inscritos, distribuídos nos termos regulamentares.

2- Em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros classificados de cada série discutirão o título de campeão entre si, em jogo único, a disputar em campo neutro designado pela AFA.

4- Subirão ao campeonato da primeira divisão, os 2 primeiros classificados de cada série, bem como o vencedor do jogo entre os 3ºs classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

#### **Artigo 5º - Taça Distrito de Aveiro**

1- Atendendo ao contexto dos quadros competitivos para a época 2020/21, e por forma a acertar o calendário e sorteios da Taça, a participação das equipas será feita da seguinte forma:

a) na 1ª eliminatória participam as equipas 2ª divisão, bem como as do nível de recreação e lazer que tenham direito a participar na Taça, nos termos definidos nos respectivos protocolos de integração;

b) as equipas da 1ª divisão entram no sorteio da 2ª eliminatória;

c) as equipas da divisão de Elite/SABSEG entram no sorteio da 4ª eliminatória;

d) a isenção ou repescagem de clubes na 1ª ou 2ª eliminatória, será definido pela Direcção da AFA, em função do número de clubes filiados, por sorteio.

### **Artigo 6º - Campeonato de Elite/SABSEG - época 2022/23**

1- Na época 2022/23, o campeonato de Elite será disputado por 20 equipas, em duas fases.

2- Na primeira fase, as equipas serão divididas em duas séries de 10 equipas em cada série, e jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros 4 classificados de cada série no final da primeira série, passarão à segunda fase, com metade dos pontos até aí obtidos, correspondendo à aplicação de um coeficiente de 0,5, arredondado para a unidade superior, jogando a segunda fase entre si, a duas voltas, para o apuramento de campeão e definição da tabela classificativa até ao 8º lugar.

4- O vencedor da 2ª fase referida no número anterior será declarado campeão, e adquire o direito a subir ao campeonato de Portugal, se tal for permitido pela FPF.

5- Os últimos 6 classificados de cada série no final da primeira fase, manter-se-ão na mesma série, e jogarão uma segunda fase entre si, a duas voltas, para definição da tabela classificativa do 5º ao 10º lugar de cada série, transitando para a mesma com os pontos conquistados na 1ª fase.

6- Descerão de divisão os 2 últimos classificados de cada série (5º e 6º), e o pior 4º de entre as duas séries,

na segunda fase, definido por aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 62º, nº 9 do regulamento do campeonato de seniores em vigor.

7- Se por força das descidas do campeonato de Portugal, houver lugar a mais descidas, após a aplicação do número anterior, descerá o 4º classificado da outra série, e, se necessário, de seguida segue-se o pior 3º classificado.

#### **Artigo 7º - Campeonato da 1ª divisão - época 2022/23**

1- Na época 2022/23, o campeonato da primeira divisão será disputado por 26 equipas, em duas séries de 13, distribuídas nos termos regulamentares.

2- Em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros classificados de cada série discutirão o título de campeão entre si, em jogo único, a disputar em campo neutro designado pela AFA.

4- Subirão ao campeonato de Elite, os 2 primeiros classificados de cada série, e descerão à 2ª divisão, os 2 últimos classificados de cada série.

#### **Artigo 8º - Campeonato da 2ª divisão - época 2022/23**

1- Na época 2022/23, o campeonato da segunda divisão será disputado em duas séries, com os clubes inscritos, distribuídos nos termos regulamentares.

2- Em cada série, as equipas jogarão entre si, a duas voltas.

3- Os primeiros classificados de cada série discutirão o título de campeão entre si, em jogo único, a disputar em campo neutro designado pela AFA.

4- Subirão ao campeonato da primeira divisão, os 2 primeiros classificados de cada série, bem como o vencedor

do jogo entre os 3<sup>os</sup> classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

#### **Artigo 9º - Taça Distrito de Aveiro**

1- Atendendo ao contexto dos quadros competitivos para a época 2022/23, a participação das equipas será feita da seguinte forma:

a) na 1<sup>a</sup> eliminatória participam as equipas 2<sup>a</sup> divisão, bem como as do nível de recreação e lazer que tenham direito a participar na Taça, nos termos definidos nos respectivos protocolos de integração;

b) as equipas da 1<sup>a</sup> divisão entram no sorteio da 2<sup>a</sup> eliminatória;

c) as equipas da divisão de Elite entram no sorteio da 4<sup>a</sup> eliminatória;

d) a isenção ou repescagem de clubes na 1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> eliminatória, será definida pela Direcção da AFA, em função do número de clubes filiados, por sorteio.

#### **Artigo 10º - Quadro competitivo na época 2023/24**

1- O quadro competitivo da AFA no futebol sénior masculino para a época 2023/24, será o seguinte:

a) a divisão de Elite será disputada por 18 clubes, numa só série, a disputar nos termos do regulamento geral já em vigor;

b) a primeira divisão será disputada por 28 clubes, distribuídos em duas séries de 14 clubes, a disputar nos termos do artigo 7º;

c) a segunda divisão será disputada em duas séries com o número de clubes que resultar das respectivas inscrições, a disputar nos termos do artigo 8º.

2- No final da época, descem do campeonato de Elite para a 1ª divisão, os 5 últimos classificados, e na 1ª divisão distrital, descem à 2ª divisão os dois últimos de cada série.

3- No final da época sobem ao campeonato de Elite os 2 primeiros classificados de cada série da 1ª divisão, e sobem à 1ª divisão os 1ºs primeiros classificados de cada série da 2ª divisão, bem como o vencedor do jogo entre os 2ºs classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

4- A subida ao campeonato de Portugal processa-se em conformidade com o determinado pela FPF.

#### **Artigo 11º - Quadro competitivo na época 2024/25**

1- O quadro competitivo da AFA no futebol sénior masculino para a época 2024/25, será o seguinte:

a) a divisão de Elite será disputada por 16 clubes, numa só série, a disputar nos termos do regulamento geral já em vigor;

b) a primeira divisão será disputada por 28 clubes, distribuídos em duas séries de 14 clubes, a disputar nos termos do artigo 7º;

c) a segunda divisão será disputada em duas séries com o número de clubes que resultar das respectivas inscrições, a disputar nos termos do artigo 8º.

2- No final da época, descem do campeonato de Elite para a 1ª divisão, os 3 últimos classificados, e na 1ª divisão distrital, descem à 2ª divisão os dois últimos de cada série.

3- No final da época sobem ao campeonato de Elite os 2 primeiros classificados de cada série da 1ª divisão, e sobem

à 1ª divisão os 2ºs primeiros classificados de cada série da 2ª divisão, bem como o vencedor do jogo entre os 3ºs classificados de cada série, a jogar em campo neutro designado pela AFA.

4- A subida ao campeonato de Portugal processa-se em conformidade com o determinado pela FPF.

### **Artigo 12º - Movimentos no campeonato de Portugal**

1- Às descidas de divisão fixadas neste regulamento, podem acrescer as que sejam motivadas pela integração dos clubes que, eventualmente, desçam do campeonato de Portugal, para a campeonato de Elite.

2- Caso haja abertura de vagas no campeonato de Portugal que permita a subida de equipas do campeonato de Elite, as mesmas serão sequenciais por ordem classificativa, começando-se pelo melhor classificado, assim sucedendo, por consequência, na 1ª e 2ª divisão distritais.

3- Na eventualidade de algum clube descer do campeonato de Elite para a 1ª divisão por força de descida de clube do campeonato de Portugal, e este não se inscrever ou vier a desistir posteriormente da sua inscrição no campeonato de Elite, o clube que desceu à 1ª divisão por força daquela descida do campeonato de Portugal, manter-se-á no campeonato de Elite.

### **Artigo 13º - Alterações regulamentares**

Atendendo à excepcionalidade da situação que ainda vivemos em termos de saúde pública, a AFA reserva-se ao direito de proceder à alteração do presente regulamento, se tal for imposto pelo desenvolvimento da situação Pandémica e pelas determinações das autoridades públicas, nomeadamente

no que respeita à organização dos eventos desportivos e demais regras atrás previstas.

**Artigo 14º - Normas supletivas para as épocas 2022/23 a  
2023/2024**

1- Se numa das épocas 2022/23 a 2023/24, as provas (campeonatos e Taça Distrital) não puderem ser concluídas na íntegra dentro da época desportiva, nos termos regulamentarmente atrás definidos, poderá ser prorrogada por deliberação da Direcção da AFA, por mais 31 dias, a fim de permitir sua conclusão, com as seguintes condicionantes:

a) a recalendarização dos campeonatos apenas poderá ser feita para sábados, domingos ou dias feriados que coincidam com a terça, quarta ou quinta feira;

b) a recalendarização da Taça, apenas poderá ser feita, depois da recalendarização dos campeonatos, e apenas para os mesmos dias referidos na alínea anterior;

2- Se a prorrogação prevista no número anterior não for suficiente para concluir os campeonatos, aplicar-se-ão as seguintes regras:

a) se estiverem disputadas mais de 70% das jornadas, inclusive, os campeonatos serão dados por terminados com efeitos à data da sua suspensão, subindo e descendo de divisão os clubes que estiverem nas posições regulamentares que assim o imponham;

b) se estiverem disputadas menos de 70% das jornadas, os campeonatos serão dados por terminados com efeitos à data da sua suspensão, não havendo lugar a subidas, nem descidas de divisão, nem designação de campeão, transitando os mesmos clubes nas mesmas divisões para a época seguinte;

c) o previsto nas alíneas anteriores, não prejudica o eventual preenchimento de vagas nos termos gerais, ou

descidas de divisão motivadas pela inclusão de clubes provindos do campeonato de Portugal;

d) os 70% referidos nas alíneas anteriores, arredondado para a unidade superior, incluem as jornadas das duas fases, contabilizando-se como número de jornadas da 2ª fase, as disputadas para o apuramento de campeão, excepto o eventual jogo único de apuramento de campeão;

e) não se concluindo todas as jornadas do campeonato, não há designação de campeão;

f) na época seguinte, haverá sempre realização de novo sorteio.

3- Se não for possível recalendarizar a Taça Distrital dentro da época desportiva prorrogada, pode ser reagendada para o início da época seguinte.

4- Se não for possível a conclusão da Taça nas duas hipóteses previstas nos números anteriores, aplicar-se-ão as seguintes regras:

a) a Taça será dada por terminada com efeitos à data da sua suspensão, sem designação de vencedor;

b) se a condição de vencedor e/ou ambos o finalista da Taça vier a premiar o respectivo clube com o acesso à Taça de Portugal ou outra competição, tal apurar-se-á por sorteio, a realizar entre a equipas em prova à data da suspensão, sendo excluída(s) do sorteio a(s) equipa(s) que, por outra via, já tenha(m) garantido acesso a essa competição.

5- A Supertaça Distrital apenas será disputada se se apurar vencedor do campeonato e da Taça Distrital em campo, e puder ser disputada dentro da época desportiva, ainda que prorrogada, ou logo após a final da Taça, se disputada no início da época seguinte.

**Artigo 15º - Disposições finais**

1- O presente regulamento não revoga o actual regulamento de futebol sénior masculino, o qual se mantém em vigor, prevalecendo, todavia, as normas do presente regulamento sobre as daquele outro, no que aqui se encontra previsto.

2- A integração e interpretação de lacunas, erros ou dúvidas das normas deste Regulamento, é da competência da Direcção da AFA, tendo em conta a excepcionalidade e enquadramento das situações, os princípios da ética e da verdade desportivas e a demais regulamentação em vigor.

3- O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia após a sua publicação em comunicado oficial.

A Direcção